



LEI MUNICIPAL Nº1917/2020

De 09 de Junho de 2020

.....
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

**Inclui Ação PPA-LDO-LOA,
Autoriza a Abertura de CRÉDITO
ESPECIAL por RECURSO
RECEBIDO EMENDA
PARLAMENTAR INDIVIDUAL e Dá
Outras Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1730/2017**, de 11 de Outubro de 2017 (**PPA/2018-2021**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde				
Ação/Descrição	1.138	Aquisição Veículo Transporte Sanitário C/Acessibilidade-Dep. Giovani Cherini-E.P-Nº28630011- Proposta nº12137.715000/1200-12				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida		Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa		
		-	-	-		
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
1.138 - Aquisição Veículo Transporte Sanitário C/Acessibilidade-Dep. Giovani Cherini-E.P-Nº28630011- Proposta nº12137.715000/1200-12	P	Projeto Mantido	Unid.	2018	-	-
				2019	-	-
				2020	1-	300.000,00
				2021	-	-
						300.000,00
						300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1881/2019**, de 28 de Novembro de 2019, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2020**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, **Lei Municipal Nº1890/2019**, de 17 de Dezembro de 2019, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade Orçamentária:	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa de Governo:	0007 Atenção Básica a Saúde								
Ação/Descrição	1.137Custeio Increm. PAB-Dep. MARCELO MORAES-Prop. 36000.3039392/02-000 – Emenda nº40400010								
02. Objetivo									
Atender despesas de manutenção das unidades básicas de saúde que compõem os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.									
Função		10 – SAÚDE		Sub Função		301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total	
P 1.137	Custeio Increm. PAB-Dep. MARCELO MORAES-Prop. 36000.3039392/02-000 – Emenda nº40400010	P	Projeto Mantido	-	2018	-	-	-	
				-	2019	-	-	-	
				1	2020	-	200.000,00	200.000,00	
				-	2021	-	-	-	
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	200.000,00	200.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020										
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES										
Órgão:		08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade Orçamentária:		01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa de Governo:		0007 Atenção Básica a Saúde								
Ação/Descrição		1.138 Aquisição Veiculo Transporte Sanitário C/Acessibilidade–Dep. Giovani Cherini-E.P-Nº28630011- Proposta nº12137.715000/1200-12								
02. Objetivo										
Atender despesas com aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Veiculo Transporte Sanitário C/Acessibilidade (1 Cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do Município de Cerro Branco – RS.										
Função		10 - SAÚDE		Sub Função		301 – ATENÇÃO BÁSICA				
Cód. Ação	Descrição da Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
						Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.138	Aquisição Veiculo Transporte Sanitário C/Acessibilidade–Dep. Giovani Cherini-E.P-Nº28630011- Proposta nº12137.715000/1200-12			P	Projeto Mantido	-	2018	-	-	-
						-	2019	-	-	-
						1	2020	-	300.000,00	300.000,00
						-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS								-	300.000,00	300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSO RECEBIDO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL RECURSO RECEBIDO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL** no valor de **R\$-500.000,00(Quinhentos mil reais)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2020**, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0007.1.137 – Custeio Increm. PAB-Dep. MARCELO MORAES-Prop. 36000.3039392/02-000 – Emenda nº40400010.

Conta: 2860

Fonte: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 145.000,00

Conta: 2861

Fonte: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Conta: 2862

Fonte: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0007.1.138 - Aquisição Veículo Transporte Sanitário C/Acessibilidade-Dep. Giovani Cherini-E.P-Nº28630011- Proposta nº12137.715000/1200-12

Conta: 2863

Fonte: 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 300.000,00

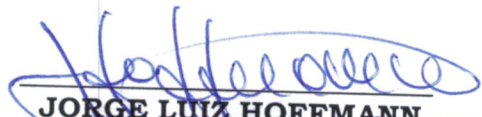
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo 3º, pelo **EXCESSO DE ARRECAÇÃO PELO RECURSO RECEBIDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**, na seguinte Fonte de Recurso:

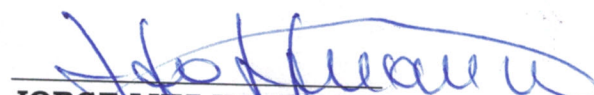
Fonte	Recurso	Valor em R\$
4500	ATENÇÃO BÁSICA - Custeio Incrém. PAB-Dep. MARCELO MORAES-Prop. 36000.3039392/02-000 - Emenda nº40400010	200.000,00
4505	ATENÇÃO BÁSICA - Aquisição Veículo Transporte Sanitário C/Acessibilidade-Dep. Giovani Cherini-E.P-Nº28630011- Proposta nº12137.715000/1200-12	300.000,00
TOTAL GERAL		500.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

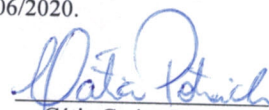
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do mês de Junho de 2020

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinada e aprovada pela
Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 09/06/2020.


Cátia Carina Potrich
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83211



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº026/2020

Cerro Branco-RS, 18 de Maio de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por RECURSO RECEBIDO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL e Dá Outras Providências.**

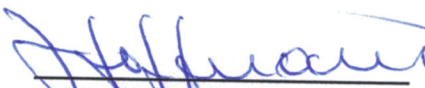
O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Recursos recebidos de Emendas Parlamentares do exercício de 2020 referente ao **Custeio Increm. PAB-Dep. MARCELO MORAES-Prop. 36000.3039392/02-000 - Emenda nº40400010**, destinadas CUSTEIO, para a manutenção das atividades das ações e serviços da Atenção Básica das Unidades de Saúde do Município para serem aplicados no Exercício de 2020 a 2022, como por exemplo citamos: Despesas com água, luz, telefone, combustível, material de limpeza, papel, tinta para impressora, coleta de resíduos das Unidades Básicas de Saúde, fardamento, sapatos, material de EPI (protetor solar, camisa com filtro UV etc.) Capacitação, educação permanente, aluguel de equipamentos, aluguel veículos, contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura tecnológica, além de serviços de Tecnologia da Informação - TI, que possibilite a implantação e manutenção de prontuário eletrônico (PEC/AB) nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, com link de acesso à internet, rede de computadores local (cabeadas e Wifi), computadores em todos os ambientes, tablets disponíveis para todos os agentes comunitários, sistema de prontuário eletrônico em servidor local, externo ou em nuvem, câmera de segurança, leitor biométrico, serviços de manutenção de hardware e software, suporte, capacitação dos profissionais e serviço de impressão, Manutenção dos Veículos e aquisição peças, etc. e nas ações de enfrentamento covid-19.

A outra Emendas Parlamentares destinada pelo **Dep. Giovani Cherini**, conforme **Emenda Parlamentar Nº28630011 - Proposta nº12137.715000/1200-12**, no valor de **R\$ 300.000,00** com a finalidade de **aquisição de equipamentos e material permanente (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, Veículo de Transporte Sanitário** com acessibilidade - 1 cadeirante.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

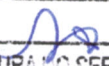
CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 08/06/2020

VOTOS A FAVOR 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Exmo. Sr.

CHARLES RICARDO PETERMANN

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3446/2020

De 09 de Junho de 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELO RECURSO RECEBIDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal N°1917/2020, de 09 de Junho de 2020 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal N°1917/2020, de 09 de Junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO RECEBIDO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL no valor de R\$-500.000,00(Quinhentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0007.1.137 - Custeio Increm. PAB-Dep. MARCELO MORAES-Prop. 36000.3039392/02-000 - Emenda nº40400010.

Conta: 2860

Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 145.000,00

Conta: 2861

Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Conta: 2862

Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0007.1.138 - Aquisição Veículo Transporte Sanitário C/Acessibilidade-Dep. Giovani Cherini-E.P-Nº28630011- Proposta nº12137.715000/1200-12

Conta: 2863

Fonte: 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELO RECURSO RECEBIDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4500	ATENÇÃO BÁSICA - Custeio Increm. PAB-Dep. MARCELO MORAES-Prop. 36000.3039392/02-000 - Emenda nº40400010	200.000,00
4505	ATENÇÃO BÁSICA - Aquisição Veículo Transporte Sanitário C/Acessibilidade-Dep. Giovani Cherini-E.P-Nº28630011-Proposta nº12137.715000/1200-12	300.000,00
TOTAL GERAL		500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 09 dias do Mês de Junho de 2020.

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal